

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025

Declaro, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, que a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa para prestação de serviços, de forma contínua, de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pontalina, inclusive de suas Secretarias, Fundos e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, será realizada junto ao (s) seguinte (s) prestador de serviço (s):

CONTRATADA (S)	CNPJ	VALOR
SANEAMENTO DE GOIÁS	01.616.929/0001-02	R\$ 554.756,42

Encaminhe-se à Secretária Municipal de Administração para fins de ratificação do ato, de acordo com o artigo 72, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pontalina, 06 de janeiro de 2026.



RODRIGO CORREIA BORGES
Departamento de Compras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato de declaração de inexigibilidade de licitação acima, tendo em vista que o processo está instruído com os elementos do artigo 72 1 a VII, da Lei nº 14.133/2021, inclusive observando o regulamento municipal dos atos obrigatórios definidos pela administração pública para os processos de contratação.

Pontalina, 06 de janeiro de 2026.


SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO
Secretária de Administração

CERTIDÃO
Aos 06/01/2026, este ato foi publicado no placar da Prefeitura.
 _____ Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Pontalina (GO), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, acolhendo o parecer jurídico proferido nos autos, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, **ADJUDICA** o (s) item (ns) deste procedimento, **HOMOLOGA** a Processo nº 16041/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025 e **AUTORIZA** a despesa visando a contratação da empresa para prestação de serviços, de forma contínua, de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pontalina, inclusive de suas Secretarias, Fundos e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, será realizada junto, ao (s) seguinte (s) prestador de serviço (s):


CONTRATADA (S)	CNPJ	VALOR
SANEAMENTO DE GOIÁS	01.616.929/0001-02	R\$ 554.756,42

Pontalina, 06 de janeiro de 2026.


SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

Aos 06/01/2026, esse ato foi publicado no placar da Prefeitura.



Servidor

Prefeitura Municipal de Pontalina
Rua José Honostório S/Nº - Praça Justo Magalhães - Centro
(PABX) (64) 3471-1055 - CEP: 75.620-000 Pontalina - Goiás CNPJ: 01.791.276/0001-06